

**EU ORIENTO, TU ACOMPANHAS, ELES DESENVOLVEM
APRENDIZAGENS: SUJEITOS E CAMPOS DE ESTÁGIO NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES**

Luciana Nogueira da Silva¹

Resumo: O referido artigo é resultado de uma análise documental da Resolução 854/2015 do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás, que aprova as Diretrizes Básicas para o Estágio Supervisionado. O objetivo deste trabalho é apresentar e discutir as atribuições dos sujeitos e as especificidades dos campos de Estágio, bem como suas influências no desenvolvimento do estágio e conseqüentemente para a formação de professores. O Professor Orientador é o profissional vinculado à Universidade e tem como função orientar o Aluno Estagiário nas atividades de estágio na universidade e na escola campo. O Coordenador Adjunto, também vinculado à universidade, atua nos campos de estágio e junto aos Professores Orientadores. O Profissional Supervisor é aquele que atua na escola e tem um papel fundamental da inserção do futuro professor no contexto de atuação docente. O Aluno Estagiário é o professor em formação que atua entre a universidade e a escola e tem a oportunidade de se desenvolver enquanto profissional do magistério. Como aporte teórico foi utilizado Saviani (2011), Pimenta (2010), Pimenta e Lima (2012), Lima (2012). Os resultados evidenciam o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório como um componente dos cursos de licenciatura e um ato educativo que deve se desenvolver articulado às demandas da Educação Básica, e portanto em estreita ligação com o funcionamento da escola.

Palavras-chaves: Formação Docente. Estágio Supervisionado. Escola. Universidade

INTRODUÇÃO

Não nos tornamos professores da noite para o dia. Ao contrário, fomos constituindo essa identificação com a profissão docente no decorrer da vida, tanto pelos exemplos positivos como pela negação de modelos. É nessa longa estrada que vamos constituindo maneiras de ser e estar no magistério. (LIMA, 2012, 39)

“Eu” no título deste artigo representa o Professor Orientador de Estágio Supervisionado na Universidade Estadual de Goiás. Vinculado à universidade, esse sujeito é um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento do Estágio Curricular obrigatório. O aluno e o profissional da escola não têm a experiência, nem as informações que este professor formador docente da licenciatura tem. Enquanto o Aluno Estagiário está se constituindo profissional da educação por meio do processo formativo, o

¹ Mestra em Educação pela Universidade de Brasília. Docente do Cursos de Letras e Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Campos Belos, e da Rede Municipal de Ensino de Campos Belos - GO. Contato: luciana.professora.educ@gmail.com

Profissional Supervisor, representado pelo professor regente da escola, pela direção e/ou pela coordenação, está vinculado à Educação Básica desenvolvendo a profissão, mas não está vinculado à instituição de formação docente em contato com todas as pesquisas, discussões teóricas e legislações que fundamentam e regulamentam o Estágio Supervisionado Curricular, bem como o seu espaço no contexto da formação de professores.

“Tu” é o Profissional Supervisor, aquele que tem como função acompanhar o Estagiário, aluno da licenciatura, e seu processo formativo no contexto do Estágio Supervisionado, tanto na escola quanto na instituição de formação docente. Este, por sua vez, tem um papel fundamental no desenvolvimento das atividades de estágio, pois entre as suas atribuições ele deve acompanhar e avaliar o futuro professor, de acordo com as determinações das Diretrizes Básicas para o Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, aprovadas pela Resolução 854/2015 do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás.

“Eles” são os Alunos Estagiários, professores em formação, licenciandos que têm a oportunidade de desenvolver aprendizagens significativas, em um contato privilegiado que o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório pode promover. Em diálogo com a escola e a universidade, os sujeitos podem se planejar, articular e desenvolver uma prática de estágio que de fato atenda às demandas da formação docente e às necessidades da Educação Básica. Na condição de aprendizes da profissão, os Alunos Estagiários não devem se desenvolver de forma passiva, mas ser sujeitos do próprio processo formativo em articulação com os demais sujeitos do Estágio Supervisionado, o Professor Orientador e o Coordenador Adjunto na Universidade e o Profissional Supervisor na Escola.

Este artigo é resultado de uma análise documental da Resolução 854/2015 do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás, que aprova as Diretrizes Básicas para o Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Triviños (1987, p. 111) define a análise documental como “um tipo de estudo descritivo que fornece ao investigador a possibilidade de reunir uma grande quantidade de informação sobre leis estaduais de educação”. Segundo Bardin (2011, p. 51), na análise documental o foco é um conjunto de operações com a finalidade de

desvelar e significar o conteúdo do documento, enquanto a análise de conteúdo é o tratamento das informações ali contidas. Assim, “[...] a análise documental é, portanto, uma fase preliminar da constituição de um serviço de documentação”. (BARDIN, 2011, p. 51). Desse modo a análise documental é precedida da análise de conteúdo, em que as legislações que regulamentam o Estágio Supervisionado da UEG são organizadas e posteriormente submetidas a análise das informações ali apresentadas.

Professor Orientador: o elo entre a universidade e a escola

O Professor Orientador é o profissional responsável pelo desenvolvimento das disciplinas ministradas nas salas de aulas na instituição de formação docente para os acadêmicos da graduação. São os professores que orientam um quantitativo de alunos tanto nas dependências da universidade (presencial) quanto a distância. São responsáveis pela orientação nos campos de estágio, no caso das licenciaturas, a escola.

O Art. 23 da Resolução CsA N. 854 define o professor orientador da seguinte maneira: “O professor orientador de estágio é o docente da UEG responsável pelo desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado junto aos estagiários” (UEG, 2015, p. 11). Em campo, o estagiário pode ver situações e não significá-las. No período de observação do contexto escolar, por exemplo, o futuro professor precisa de orientação para aonde olhar, como analisar os documentos da escola, como coletar dados sobre o perfil dos alunos e professores. O Professor Orientador é o profissional docente que vai encaminhar as atividades de Estágio Supervisionado. Segundo Pimenta e Lima (2012, p. 45), “É preciso que os professores orientadores de estágio procedam, no coletivo, junto aos seus pares e alunos, a essa apropriação da realidade, para analisá-la e questioná-la criticamente, à luz de teorias”. A entrada do Aluno Estagiário na escola não é suficiente para que haja de fato supervisão.

Sob a supervisão de um professor da instituição formadora, o estágio oportuniza a realização de atividades diversas de observação direta da escola, objetivando a compreensão de sua organização e dinâmica. O espaço da sala de aula é também privilegiado, nele se desenvolvem atividades que possibilitam o aprendizado de cunho didático, técnico e prático, relativo ao ensino. (NETO; SANTIAGO, 2015, p. 590)

O Art. 20 e o §1º da Resolução CsA Nº 854/15, citados a seguir, traz uma definição a essa atividade e caracteriza a importância da orientação.

A orientação de Estágio Supervisionado é uma atividade de ensino teórico-prática, constituída por ações do planejamento, sistematização, avaliação, investigação e reflexão contínua da formação humana e profissional explicitada no PPC, no Regulamento de Estágio do Curso e no Plano de Ensino de Estágio. (UEG, 2015a, p. 8)

A orientação é sem dúvidas uma parte fundamental das atividades de implementação do Estágio Supervisionado e o papel do Professor Orientador se situa nesta dimensão do estágio.

§ 1º A orientação de Estágio Supervisionado caracteriza-se por momentos de orientação e de discussão individual e coletiva que valorizam as diferentes experiências vivenciadas pelo estagiário e promovem partilha, tendo em vista uma formação mais complexa e diversificada, em relação ao mundo do trabalho. (UEG, 2015a, p. 9)

A Resolução CsA nº 854/15 em seu Art. 23 §3º define critérios para o exercício do Professor Orientador, garantindo em lei que os discentes tenham docentes capacitados para orientá-los. Desse modo o Professor Orientador deve:

I - Pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da instituição; II - Ter disponibilidade para orientar individualmente e ou em grupo, em sistema presencial e não-presencial, no Câmpus da UEG e nos campos de estágio, os estagiários sob sua orientação, com carga horária compatível com aquela que lhe for atribuída semanalmente para as atividades de orientação, observadas as especificidades da modalidade do curso. III – Integrar grupo ou núcleo de estudos e pesquisas em estágio; IV – Na inexistência das condições estabelecidas no inciso anterior, o professor orientador de estágio deverá se comprometer a aprofundar seus estudos e a desenvolver pesquisas na área específicas de estágio que irá orientar. (UEG, 2015a, p. 11)

Segundo Gatti (2014, p. 40), em suas pesquisas realizadas no âmbito da formação docente, a “questão trazida frequentemente é a da inviabilidade institucional de se desenvolver o estágio supervisionado de modo mais programado e acompanhado”. A falta de programação e acompanhamento denuncia um Estágio sem supervisão, em que os Professores Orientadores, o Coordenador Adjunto e o Profissional Supervisor na escola

não compreendem a dimensão de suas atribuições ou têm dificuldades para desenvolvê-las.

O Aluno Estagiário tem uma carga horária de Estágio Supervisionado para desenvolver e que “visa proporcionar aos licenciandos um contato mais aprofundado com as escolas de educação **básica**, de forma planejada, orientada e acompanhada de um professor-supervisor de estágio (GATTI, 2014, p. 40). Sem supervisão, o Aluno Estagiário é abandonado e conclui as etapas de Estágio sem o desenvolvimento das aprendizagens necessárias.

a maior parte dos estágios envolve atividades de observação, os estudantes procuram por conta própria as escolas, sem plano de trabalho e sem articulação entre instituição de ensino superior e escolas, e sua supervisão acaba tendo um caráter mais genérico, ou apenas burocrático, muitas vezes, em função do número de licenciandos a serem supervisionados por um só docente da instituição de ensino superior. Esses estágios acabam não se constituindo em práticas efetivas e fonte de reflexão sobre ações pedagógicas para os estagiários. Sobre a orientação e a validação deles, **não se encontra**, na grande maioria dos casos, referência clara. (GATTI, 2014, p. 41)

No Art. 22, inciso I, alínea a, da Resolução CsU N. 706/ 2015 que define a carga horária atribuída ao Professor Orientador em relação ao número de discentes que estagiará sob a orientação do mesmo nos cursos de licenciaturas fica determinado que: “as turmas de orientação de estágio deverão ser compostas por no mínimo 10 (dez) discentes e no máximo de 15 (quinze), podendo ser formadas turmas com número de discentes fora do intervalo indicado nesta alínea, mediante autorização expressa da PrG” (UEG, 2015b, p. 08). Assim é comutada 1 (uma) hora semanal por cada aluno estagiário orientado, mais o acréscimo de horas como pode ser observado na Tabela 01 abaixo.

Tabela 01: Distribuição de discentes e atribuição de carga horária

| | |
|----------------------|-----------|
| Até 5 discentes | + 2 horas |
| De 6 a 9 discentes | + 3 horas |
| De 10 a 14 discentes | + 4 horas |
| 15 discentes | + 5 horas |

Fonte: Resolução do CsU N. 706/ 2015 (UEG, 2015b, p. 08)

Nessa organização a Resolução define que um Professor Orientador, com 15 Alunos Estagiários sob a sua orientação, tem 20 horas semanais computado em sua carga

horária. Com essa carga horária o profissional orientador deve encaminhar o professor em formação para o campo de Estágio, orientar presencialmente na universidade, ou a distância, corrigindo e orientando a elaboração de projetos de ensino e planos de aulas, por exemplo. Gatti (2014, p. 41) aponta como fraqueza nas atividades de estágio a pouca programação e acompanhamento, mas essa organização com o Professor Orientador como supervisão é apenas parte desse acompanhamento, pois outra parte deve ser realizada pelo Profissional Supervisor no campo de Estágio, ou seja, na escola. E se otimizada a orientação do profissional da universidade em articulação com uma orientação consciente do profissional da escola, essa fraqueza pode se transformar em forças.

Profissional Supervisor: o acompanhamento na escola

Os estagiários ao adentrarem a escola para desenvolver suas atividades de Estágio em um primeiro momento observam o contexto e os documentos e, em um segundo momento, observam as aulas, planejam e desenvolvem projetos de ensino. Nessas etapas, o papel do Profissional Supervisor da escola campo no primeiro momento pode ser desenvolvido pela direção ou pela coordenação da escola. Em um segundo momento, em sala de aula, o papel do Profissional Supervisor é desenvolvido pelo Professor Regente. Neto e Santiago (2015, p. 596) defendem o Estágio Curricular como eixo estruturador da formação de professores, que se desenvolve sob responsabilidade de uma equipe de professores.

O estágio curricular como eixo estruturador da formação docente passa a ser entendido como um componente curricular e uma prática formadora que perpassa o processo formativo, estendendo-se ao longo do curso de formação profissional, em que se efetiva uma relação entre o espaço de formação inicial e o espaço do trabalho profissional, sob a responsabilidade de uma equipe de professores. (NETO; SANTIAGO, 2015, p. 596)

Os autores destacam o papel dos professores da Educação Básica como sujeitos estreitamente ligados às práticas profissionais, que o aluno estagiário deve apreender no contexto escolar. Neste profissional, o professor em formação tem a

oportunidade de conhecer os demais elementos que constituem a profissão docente: o planejamento, o trabalho docente e a escola, o currículo da Educação Básica, gestão e organização se encontram no professor regente, caracterizado aqui como Profissional Supervisor.

De acordo com o CsA n. 854, no Art. 19, a Supervisão de estágio é conceituada de forma que evidencia a sua relevância.

Conceitua-se a Supervisão de Estágio como o processo que tem por objetivo o desenvolvimento humano e profissional do estagiário, com base nos conhecimentos teóricos e científicos que devem ser confrontados com os resultados experimentados nas práticas, reformulados constantemente na sua formação e atuação profissional (UEG, 2015a, p. 9).

No artigo citado evidencia-se o objetivo fundamental da supervisão de estágio a ser realizada pelo Professor Orientador e pelo Profissional Supervisor. O acompanhamento efetivo por esses profissionais caracterizam o Estágio como atividade efetivamente “supervisionada”. A questão que se apresenta é como desenvolver um acompanhamento sistematizado, em que uma das duas partes responsável pela supervisão dessa atividade não tem acesso e tempo para dedicar ao estudo de materiais, que vão levar a compreensão das suas atribuições e conseqüentemente das especificidades de seu papel no âmbito do Estágio.

Independente de quem desenvolve esse papel, este profissional tem uma função muito importante durante o Estágio, mas não tem o mesmo acesso às informações e disponibilidade que os professores que trabalham na Universidade e têm carga horária destinada a essa supervisão. No artigo 26 da resolução CsA N.854, algumas atribuições do Profissional Supervisor são elencadas:

I – Cumprir as disposições do termo de compromisso de estágio celebrado com a UEG e o estagiário; II - Indicar as condições para o estagiário desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural no campo de estágio; III – Responsabilizar-se pelo acompanhamento e participação na avaliação das atividades de estágio desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio sob sua supervisão; IV – Fazer mediação do campo de estágio como a UEG; V – Providenciar e atestar à UEG documentos que comprovem a realização

e a conclusão das atividades do estagiário no campo de estágio (UEG, 2015a, p. 13).

Algumas dessas atribuições estão no texto dos Termos de Compromisso, no entanto, os termos são assinados por um responsável pela escola, geralmente pela direção. E o professor Regente não tem acesso ao material ao menos que solicite. Na correria do cotidiano a formação docente do Aluno Estagiário não é sua prioridade, ele não tem orientação nem formação continuada direcionada a esta função e, além disso, não recebe remuneração e carga horária para desempenhar este papel. Deste modo as pontas ficam soltas, pois enquanto os Professores Orientadores têm na universidade a oportunidade de se atualizarem para a orientação do Estágio Supervisionado, os Professores da Educação Básica quando recebem estagiários têm a função de acompanhar, mas sem orientação específica de como desenvolver tal função.

O papel formador do professor da escola de ensino fundamental e médio junto aos estagiários é de essencial importância. Estes profissionais, em seu trabalho solitário, muitas vezes se apoiam nos estagiários e assim estabelecem uma relação de troca, que favorece o diálogo sobre o ensinar e aprender a prática profissional, ao mesmo tempo em que assume o seu papel de formador de novos professores. (LIMA, 2012, p. 74)

Ainda segundo Lima (2012, p. 72), o conhecimento sobre a profissão e seus profissionais aproxima os estagiários do magistério tornando perceptíveis “os limites e as possibilidades do trabalho desenvolvido pelos professores na realidade do cotidiano escolar”. Segundo Milanesi (2012, p. 219), 17,75% de um universo de 62 professores regentes pesquisados, declararam que estagiários proporcionaram-lhes novos conhecimentos no período de estágio na escola-campo. Segundo o autor, tal reconhecimento “[...] demonstra abertura para o diálogo entre duas culturas, a cultura acadêmica e a escolar durante o trânsito dos estagiários da universidade para as escolas”. A relação dos alunos das licenciaturas com os professores da Educação Básica muito tem a contribuir com o desenvolvimento das atividades na escola e com a formação de professores, no entanto precisa de fato ser uma aproximação programada, intencional e articulada de modo que a escola quanto a universidade dialoguem e troquem experiências entre si.

A aproximação do aluno estagiário com o professor da escola não é apenas para verificar a aula e o modo de conduzir a classe. É também para pesquisar a pessoa do professor e suas raízes, seu ingresso na profissão, sua inserção no coletivo docente, como conquistou seus espaços e como vem construindo sua identidade profissional ao longo dos anos. (PIMENTA; LIMA, 2012, p. 112)

Pimenta e Lima (2012, p. 130) apontam o estágio como possibilidade de formação contínua para professores que já exercem a carreira do magistério. Segundo as autoras é uma oportunidade de reflexão sobre o trabalho docente que ele já desenvolve. As autoras supracitadas (2012, p 114) ainda defendem o Estágio como formação contínua para os professores formadores que, mesmo tendo como responsabilidade a formação do futuro professor, tem a oportunidade de não só ensinar, mas também de aprender a profissão docente. No campo de estágio, na escola, é que a profissão docente se desenvolve. Nessa perceptiva a escola, no contexto do estágio, é um espaço de formação para futuros professores, para professores formadores que atuam nos cursos de licenciaturas e para os próprios professores da Educação Básica que recebem os estagiários na escola.

Tal situação nos sugere a pensar no Estágio como formação continuada para os professores que recebem os alunos-estagiários na escola. Nessa perspectiva, os acadêmicos dos cursos de licenciaturas que estão aprendendo a profissão em campo de estágio com as orientações dos professores de estágio, com os projetos de ensino e suas práticas podem criar oportunidades em que o professor regente tenha a oportunidade de repensar a própria prática docente.

Aluno Estagiário: o futuro professor

O Estágio Supervisionado é um momento singular na formação docente. Período em que o acadêmico entra em contato com a sua profissão e campo de atuação – a escola. É importante que a prática de estágio seja organizada de modo a contribuir para o “aprender” a ser professor. Um espaço para refletir sobre a formação docente e as demandas da Educação Básica.

A docência realizada durante o estágio é um espaço de tomada de consciência sobre as possibilidades da atividade mental e a escola-campo tem sido um espaço facilitador da tomada de tal consciência. [...] ele contribui para que os estagiários tenham a oportunidade de aprender elementos da profissão juntamente com profissionais mais experientes. (MILANESI, 2012, p. 219)

Segundo pesquisa realizada por Milanesi (2012), na opinião dos professores regentes de escolas públicas o Estágio momento de colocar em prática as teorias, um período de exercício da prática pedagógica, de aprendizagem da realidade escolar, de aquisição de experiência e de identificação ou não com a profissão. Essas opiniões são pertinentes à medida que esses profissionais estão em campo e atuam diretamente com os Alunos Estagiários no campo futuramente. Nesse contato vão percebendo características de um processo formativo que precisaria de fazer parte de um profícuo diálogo entre a universidade e a escola.

Segundo Pimenta e Lima (2012, p. 156), “O estágio com espaço de formação e de construção de identidade precisa ter uma dimensão de compreensão ampla, em que estejam presentes a escola e sua organização social, o trabalho docente e a sala de aula”. A inserção do futuro professor ao seu vindouro campo de trabalho é sem dúvidas o foco do desenvolvimento durante o Estágio Supervisionado.

As atividades de estágio dizem respeito às práticas profissionais atinentes ao professor da educação básica, envolvendo, além da observação e regência de classe, ações relativas ao planejamento, à análise e à avaliação do processo pedagógico, bem como às diversas dimensões da dinâmica escolar: gestão, interação de professores, relacionamento escola e comunidade e relações com a família dos alunos. (NETO; SANTIAGO, 2015, p. 594)

Entre os deveres, no Art. 29 fica determinado que o Aluno Estagiário deve segundo UEG (2015a, p. 15): cumprir as regulamentações do Estágio Supervisionado, seguir as orientações do Professor Orientador, elaborar e cumprir o Projeto de Estágio, comparecer aos momentos de orientação individual e coletiva, providenciar e atualizar documentos de registros que comprovam a realização do Estágio e a participação em eventos. Na escola o Aluno Estagiário tem como dever: conhecer e cumprir as normas, seguir as orientações dos Professores Orientadores e Profissional Supervisor, cumprir as

atividades previstas no Projeto de Estágio e produzir e preencher documentações definidas no Regulamento de Estágio.

Nesse sentido, o Art. 28 da resolução n.854 define os direitos do estagiário no campus da UEG e no campo de estágio, esses são:

I – Conhecer o plano de Ensino de Estágio elaborado pelo professor orientador, o Regulamento de Estágio do Curso e demais normas relativas ao Estágio Supervisionado; II – Ser orientado e acompanhado por um professor orientador de Estágio Supervisionado no desenvolvimento de suas atividades; III – Ser informado sobre o processo de execução e de avaliação no Estágio Supervisionado; IV – Ser orientado pelo professor orientador na elaboração do Projeto de Estágio. (UEG, 2015a, p. 14)

Faz parte de ser estagiário e se desenvolver no âmbito da profissão docente o conhecimento das regulamentações e o cumprimento das suas atividades, mas sobretudo ter orientação em ambos campos de estágio: universidade e escola.

Lima (2012) defende que:

[...] a aprendizagem de uma profissão pode acontecer em três dimensões: a aproximação do estagiário com os profissionais da educação e com o exercício do magistério, o resgate das experiências significativas de memória docente dos próprios estagiários e da literatura pedagógica a respeito da formação do educador. (LIMA, 2012, p. 72)

Tais aprendizagens se encontram entre campos e sujeitos de estágio. A literatura pedagógica se encontra na universidade e no Professor Orientador, a memória docente dos próprios Alunos Estagiários acompanha-os e corresponde às suas experiências enquanto alunos da Educação Básica, enquanto a aproximação com os profissionais do magistério se dá na escola.

Segundo Lima (2012, p. 128), “A investigação desenvolvida no Estágio abre a possibilidade de despertar o lado pesquisador do estagiário além de estimular a reflexão, o acompanhamento profissional do professor e a sua ação mediadora entre a teoria e a prática”. O olhar investigativo permite que o futuro professor aprenda a escola e suas necessidades, que pensem e repensem sua formação e suas práticas de modo a construir uma formação sólida e emancipatória.

Coordenador Adjunto: entre sujeitos e campos de estágio

O profissional vinculado à instituição formadora responsável pela coordenação do Estágio Supervisionado na Universidade Estadual de Goiás é denominado, no Art. 21 da Resolução CsA N. 854, como Coordenador Adjunto do estágio. No Art. 22 suas atribuições são elencadas e entre elas, temos a função de: “coordenar, supervisionar e apoiar o trabalho e as atividades dos professores orientadores e dos estagiários na UEG e nos campos de estágio” (UEG, 2015a, p. 10). São atribuições que vão colocar este profissional em contato tanto com as escolas e, portanto com os professores regentes, coordenação e direção das escolas quanto com a Universidade e, portanto, com os Professores Orientadores e Alunos Estagiários. Desse modo a sua atuação se dá de modo transversal ao processo de Estágio Supervisionado.

Criar grupos de estudos, cuidar para que os termos de compromisso sejam efetivados, apresentar plano de trabalho que inclua entre as ações o planejamento integrado entre escola e universidade, professores orientadores e professores regentes, são atribuições desse profissional que credencia esse profissional como um elo entre os sujeitos e os campos de Estágio Supervisionado.

Ainda na Resolução N. 854 vale destacar no Art. 22 as funções de:

VI – Coordenar os professores orientadores de estágio do(s) curso(s) na elaboração coletiva e na atualização do Regulamento de Estágio do(s) Curso(s), bem como encaminhá-lo para a apreciação e aprovação do(s) colegiado(s) do(s) curso(s); [...] X – Levantar anualmente e/ou semestralmente os prováveis campos de estágio definindo-os com os professores orientadores conforme o calendário acadêmico da UEG, com vista à celebração de convênios; [...] XII – Criar, manter e atualizar arquivo dos documentos comprobatórios da realização do estágio. (UEG, 2015a, p. 11)

Além de avaliar os campos de estágios, atualizar e cuidar dos documentos, a resolução elenca que esse professor deve promover reuniões e seminários, operacionalizar o uso do seguro junto aos estagiários, acompanhar e propor mudanças nas políticas e na regulamentação de Estágio Supervisionado da UEG. São atribuições extremamente necessárias e enriquecedoras que representam apoio para as atividades de estágio, mas que podem se confrontar com a carga horária que lhe é designada para desenvolver tantas funções.

Segundo o Regulamento das Atividades Acadêmicas dos Docentes do Quadro Permanente da UEG, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário n. 706 de 04 de Fevereiro de 2015, no Art, 44, inciso V, os Coordenadores Adjuntos de Estágio Supervisionado nomeados por meio de ato do diretor do Câmpus terão lhe atribuídos uma carga horária “de 1 (um) a 10 (dez) horas, com a obrigatoriedade de ministrar no mínimo 12 aulas semanais” (UEG, 2015b, p.15).

Com tantas atribuições, a carga horária destinada à realização dessa atividade de gestão não é suficiente tendo em vista as demais atividades que este docente precisa desenvolver para cumprir uma carga horária vinculada ao ensino, além da gestão e da pesquisa que a função de Coordenador de Estágio Supervisionado já lhe exige.

A instituição formadora e a escola: os campos de estágio supervisionado

A instituição de educação superior é o lugar em que o acadêmico se forma professor. Ao cursar a licenciatura, o aluno ao fim de quatro anos se profissionaliza, se deslocando da condição de discente para a habilitação em docência. É frequentando a instituição formadora que o acadêmico conquista o diploma de licenciado, e deste modo é fácil caracterizar esta instituição como campo de formação docente. Mas no contexto de formação de professores, há um campo que não pode ser deixado de lado, a escola que é então a extensão da universidade e tem papel singular na formação docente.

Segundo a Resolução que define as Diretrizes Básicas para o Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEG (2015a, p. 07), é responsabilidade da Universidade Estadual de Goiás celebrar o termo de compromisso, arquivar documentos comprobatórios, garantir professor orientador bem como a formação permanente do mesmo. Criar condições para a formação de grupos de estudos e pesquisa, bem como a participação dos estagiários em eventos.

Sobre o campo de estágio, representado pelas escolas, no caso das licenciaturas, o Art. 16, inciso da II da resolução N.854 CsA/UEG define que este por sua vez deve:

Possuir infraestrutura que proporcione condições para o estagiário desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) indicar profissional supervisor do quadro pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso, observadas as exigências definidas nas diretrizes curriculares e na legislação vigente; d) participar da supervisão e da avaliação do estágio realizadas pela UEG; e) validar documentação que comprove a realização do estágio e o nível de aproveitamento [...] (UEG, 2015a, p. 08)

Nessa perspectiva, a escola é tão importante quanto a universidade no processo formativo. Saviani (2011, p. 15) chama a atenção para uma formação de professores centralizada no funcionamento da escola, uma formação que esteja em constante diálogo com a Educação Básica e suas demandas. Para isso o pesquisador sugere “redimensionar os estágios como instrumento que situe a administração dos sistemas de ensino, as escolas de Educação Básica e as faculdades de educação, atuando conjuntamente em regime de colaboração na formação dos novos professores” (SAVIANI, 2011, p. 15).

O processo formativo dos professores nessa ótica, segundo o autor, é um desafio no Brasil de hoje que implica a abertura de novas perspectivas. Escola, sistema de ensino e instituição de formação docente articuladas para a promoção de uma formação docente que dê conta das demandas da Educação Básica, o Estágio é sem dúvidas um canal para a comunicação entre esses campos.

Considerações Finais

O Estágio Supervisionado Curricular é uma atividade fundamental na formação de professores e importante meio de comunicação entre as instituições de formação de professores e a escola. É uma oportunidade do licenciando se projetar, ainda em seu processo formativo, para o mundo de trabalho que lhe aguarda após a conclusão do curso. Nessa perspectiva o Estágio Supervisionado não é uma atividade abstrata, sua operacionalização conta com sujeitos e campos que viabilizam a realização exitosa ou não das atividades. Para que a formação de professores seja desenvolvida de modo a garantir as especificidades da Educação Básica é necessário que cada sujeito compreenda o seu papel no processo, refletindo sobre suas atribuições e repensando e ajustando suas práticas em favor de um Estágio Supervisionado de fato acompanhado.

A supervisão é parte integrante do Estágio, é o principal adjetivo que caracteriza as atividades que por sua vez não podem acontecer de forma aleatória e nem sem a orientação do Professor Superior e o acompanhamento do Profissional Supervisor. Sem supervisão o estágio não é “supervisionado” e se apresenta como um componente curricular que deve ser cumprido para a integração curricular, mas que pouco contribui para a formação docente.

A escola é a extensão da universidade e oportuniza aos Alunos Estagiários conhecer a profissão por meio da aproximação da cultura escolar, compreendendo seus limites e redirecionado suas práticas. O Professor Regente é um sujeito importante no processo formativo docente, no entanto está fora do alcance de algumas ações importantes no âmbito do Estágio Supervisionado, entre elas o conhecimento das legislações que regulamentam o estágio.

De acadêmico do curso de licenciatura a professor de fato o aluno do curso de formação de professores trilha um longo caminho que vai da universidade à escola campo, onde o Estágio Supervisionado se desenvolve. Nesse contexto a prática de estágio é um elemento fundamental e transformador da formação de professores, que necessita de atenção e seriedade de todos os sujeitos e campos envolvidos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo, SP, Edições 70, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Define as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada**. Resolução CNE/CP n. 02/2015, de 1º de julho de 2015. Brasília. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/21028-resolucoes-do-conselho-pleno-2015>>. Acesso em 08 /11/2015.

GATTI, Bernadetti A. **A formação inicial de professores para a Educação Básica: as licenciaturas**. Revista USP, São Paulo. n. 100. Dez/ Jan/ Fev. 2013-2014.

LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e aprendizagem da profissão docente**. Brasília, Liber Livro, 2012.

MILANESI, Irton. **Estágio supervisionado:** concepções e práticas em ambientes escolares. Educ. rev. [online]. 2012, n.46, pp.209-227. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602012000400015>. Acesso em 22/03/2018.

NETO, José Batista; SANTIAGO, Eliete. **Estágio curricular:** permanências e mudanças em um espaço tempo estruturador da formação de professores. Linhas Críticas, Brasília, DF, n.46, p. 584-605, set. /dez. 2015. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/17649/12590>>. Acesso em 22/03/2018.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na formação de professores:** Unidade Teoria e prática? 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro Lucena. **Estágio e Docência.** Rev. Técnica José Cerchi Fusari. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores no Brasil: dilemas e perspectivas. **Póiesis Pedagógica**, v. 9, n. 1, p. 7-19, jan./jun. 2011.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. SP: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG. **Diretrizes Básicas para o Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEG.** Resolução - CsA n. 854 de 18 de Novembro de 2015. Conselho Acadêmico Universitário/ Universidade Estadual de Goiás, 2015a.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG. **Regulamento das Atividades Acadêmicas dos Docentes do Quadro Permanente da UEG.** Resolução - CsU n. 706 de 04 de Fevereiro de 2015. Conselho Universitário/ Universidade Estadual de Goiás, 2015b.